



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº 65/2017

PROCESSO. Nº 05012017-SEMED

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02 PMM- I-SEMED, de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INTERESSADO: EMPRESA RLP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.197.144/0001-45

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.897. 929,60 (hum milhão oitocentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VALOR DO SALDO DO CONTRATO: R\$ 1.795.699,20 (hum milhão setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Ofício nº 002-B/GAB-SEMED de 05 de Janeiro de 2017.

Marituba , 25 de Janeiro de 2017.

Tratam os autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02-PMM/SEMED, oriundo da Inexigibilidade nº 4/20162601-01-INEX-SEMED, o qual tem por objeto: Fornecimento de recursos didáticos digitais, sendo composta por livros apoio de atividades, ferramentas educacionais digitais disponibilizadas de forma on line, para alunos do 1º ao 6º ano da educação básica do Município de Marituba, visando prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, Ofício nº 002-B/GAB-SEMED (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93) às fls. 01;
- ✓ Consta Memorando nº 04/2017 devidamente assinado pela Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, justificando a continuação do referido objeto, às fls. 02;
- ✓ Consta Tabela de especificações do produto, às fls.03 ;
- ✓ Consta Ofício nº 003/2017/GAB/SEMED, convocando a empresa para manifestar-se acerca da prorrogação de prazo ao CT nº 270116-02, às fls.04;
- ✓ Consta aceite da empresa quanto à prorrogação do contrato às fls.05;
- ✓ Informamos que em consulta online, a empresa esta em situação regular conforme: as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93, às fls.06/15
- ✓ Consta Contrato original CT nº 270116-02, às fls.20/26;
- ✓ Consta Saldo e nota de reserva orçamentária às fls.27/30;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças às fls.31 ;
- ✓ Consta Termo de Autuação, às fls.33;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

Rodovia BR 316, Km 13 s/n – Centro, CEP: 67.000-00
Marituba-Pará CNPJ nº 01.611.666/0001-49
Fone: (91) 3256-2100 / 3256-0437



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº 65/2017

PROCESSO. Nº 05012017-SEMED

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02 PMM- I-SEMED, de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INTERESSADO: EMPRESA RLP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.197.144/0001-45

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.897. 929,60 (hum milhão oitocentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VALOR DO SALDO DO CONTRATO: R\$ 1.795.699,20 (hum milhão setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Ofício nº 002-B/GAB-SEMED de 05 de Janeiro de 2017.

- ✓ Consta Minuta do Termo Aditivo às fls.35/36 ;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável a minuta do 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelo advogado Dr. Anderson Araujo Mendes, OAB/PA 22.710 às fls.37/40;
- ✓ Consta folha de tramitação fazendo remessa dos autos e informando a disponibilidade orçamentária, às fls.41;

FICHA 213:

Unidade: 020210 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Funcional: 12.361.0005.2026.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

Cat. Econ: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 200.000

Fonte de Recurso: 01 31 Transferência do Recurso do FNDE

FICHA 902:

Unidade: 020404 FUNDO DE MANUTENÇÃO. DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional: 12.361.0005.2104.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DE APOIO PEDAGOGICO DO ENSINO FUND.

Cat. Econ: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 252.000

Fonte de Recurso: 01 39 Transferência do Recurso Complem.da União ao FUNDEB

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº 65/2017

PROCESSO. Nº 05012017-SEMED

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02 PMM- I-SEMED, de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INTERESSADO: EMPRESA RLP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.197.144/0001-45

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.897. 929,60 (hum milhão oitocentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VALOR DO SALDO DO CONTRATO: R\$ 1.795.699,20 (hum milhão setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Ofício nº 002-B/GAB-SEMED de 05 de Janeiro de 2017.

- ✓ Consta Autorização para a celebração do 1º Termo Aditivo ao CT nº 270116-02-PMM-I-SEMED, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Educação às fls.42 ;
- ✓ Consta Convocação para a empresa comparecer para assinar o 1º Termo Aditivo, às fls.43;
- ✓ Consta 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02-PMM-I-SEMED, devidamente assinado pelas partes e testemunhas às fls.44/45;
- ✓ Consta Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02-PMM-I-SEMED às fls.46;
- ✓ Sugerimos juntada da Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria da EMPRESA RLP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
- ✓ Sugerimos Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270116-02-PMM-I-SEMED, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, como condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo (às fls.37/40), considerando ainda, os documentos contábeis (às fls. 27/30), ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (às fls.47), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93. Segue o processo para a Coordenação de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Analista: Alethea m. Bezerra

Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

De Acordo:

Demethrius Lucena
Controlador Geral

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista